

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/85, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, DO EXERCÍCIO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e

considerando o Parecer nº 4708, de 24 de setembro de 1985, do Tribunal de Contas do Estado, que é de opinião que as contas do exercício de 1982 da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves sejam aprovadas pela Câmara Municipal;

considerando o parecer favorável do Vereador Jauri da Silveira Peixoto, membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, exarado ao Processo CM 00093/85, de 29 de outubro de 1985; e

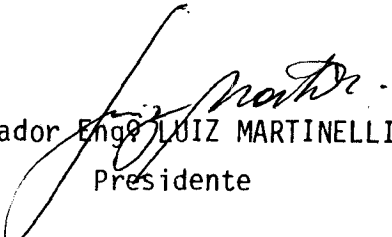
considerando a aprovação, pelo Plenário da Câmara Municipal, promulga o seguinte


D E C R E T O L E G I S L A T I V O

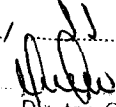
ART. 1º - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 1982.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do Mês de novembro de 1985.


Vereador Engº LUIZ MARTINELLI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEURIDES MACLÁ D. PETERLE
Diretora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<u>Decretos</u>
N.º	<u>03/85</u> à Fl. <u>02</u>
Em	<u>19</u> / <u>11</u> / <u>85</u>
 - Dir. tes. Geral -	